



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PARDO



LEI Nº 2040/2018

**RATIFICA O CONTRATO D CONSÓRCIO DO
CISVALE - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE
SERVIÇOS DO VALE DO RIO PARDO
FIRMADO PELO MUNICÍPIO**

O Prefeito do Município de Rio Pardo-RS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 53, inciso III da Lei Orgânica Municipal.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica ratificado o Contrato de Consórcio do CISVALE Consórcio Intermunicipal de Serviços do Vale do Rio Pardo, firmado pelo Prefeito Municipal e aprovado pela Assembleia Geral do CISVALE, do qual o Município de Rio Pardo também é signatário, nos termos do Contrato de Consórcio em anexo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor nesta data e seus efeitos desde então.

GABINETE DO PREFEITO, EM 28 DE MARÇO DE 2018.

Rafael Reis Barros
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Paulo Gilberto Granada Pereira
Secretário da Administração